



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Conselheiro José Alves Viana



**PROCESSO N°:** 1084348  
**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO  
**REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
**REPRESENTADOS:** PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO (Ex-Prefeito)  
CLÓVIS PEREIRA DOS SANTOS (Ex-Presidente da Câmara)  
**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS  
**APENSOS:** 1084363 e 1084544 (Representação)

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Trata-se de Representação oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, na pessoa do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria, em face de possíveis irregularidades contidas na Lei Municipal nº 916/2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Coração de Jesus a conceder “*gratificação de estímulo à produção no valor de até 100% (cem por cento) do vencimento base do servidor*”.

Proceda-se ao exame dos fatos representados e, caso seja necessária a complementação da instrução processual, os autos deverão retornar conclusos ao meu gabinete, constando do parecer técnico a relação pormenorizada dos documentos faltantes para que, em diligência, possam ser requisitados.

Em seguida, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 28/02/2020.

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**  
*Relator*